

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 645/93
INTERESSADA : 12ª Delegacia de Ensino - DRECAP-3
ASSUNTO : Solicita esclarecimentos sobre pedido de
equivalência de estudos realizados em
Israel, ao nível de conclusão de 2º grau,
em nome de José Jayme Belicha Fonseca
RELATOR : Cons. Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães
PARECER CEE Nº 826/93 - CESG - APROVADO EM: 27/10/93

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO E APRECIÇÃO

1.1 A 12ª Delegacia de Ensino dirige-se a este Colegiado para solicitar esclarecimentos a respeito de histórico escolar, expedido por escola situada em Israel, registrando, em português, os componentes curriculares cursados, dentre os quais destacam-se OSPB, Técnicas de Redação em Língua Portuguesa, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Biologia, a qual foi cursada em regime de dependência, em nível de 2ª série do 2º grau.

1.2 Além de anexar alguns documentos, informa que, antes de se dirigir a este Colegiado, adotou os seguintes procedimentos:

1.2.1 seguindo as orientações da COGSP, foi encaminhado ao Consulado de Israel ofício, através do qual, eram solicitados esclarecimentos sobre o sistema de ensino daquele país e sobre a existência de escolas que funcionam nos moldes do sistema brasileiro;

1.2.2 após vários contatos com o Consulado, os supervisores foram encaminhados ao Departamento de Educação e Cultura Judaica, cujo responsável sugeriu fosse procurado o Sr. Abrão Izuveiman, Diretor da Escola Renascença;

1.2.3 após tais visitas, a supervisão de ensino entendeu pertinente obter os devidos esclarecimentos diretamente do Conselho Estadual de Educação.

1.3 A Assistência Técnica do Conselho Estadual de Educação, ao analisar os autos, entrou em contato com a direção da Escola Renascença, obtendo os seguintes esclarecimentos:

1.3.1 aos alunos brasileiros que vão para Israel e que pretendem retornar ao Brasil, a escola ministra, em Português, um programa especial para brasileiros. Este programa é ministrado a partir das orientações fornecidas pela Escola Renascença;

1.3.2 o programa é supervisionado pelo Ministério de Educação de Israel;

1.3.3 os documentos emitidos, em Português, aos alunos brasileiros, têm sido aceitos por outros estados.

1.4 A direção da Escola Renascença encaminhou, ainda, os seguintes documentos:

1.4.1 declaração expedida pela Agricultural High School "Ayanot", de Israel, devidamente autenticada pelo Consulado Brasileiro sediada nesse país, com os seguintes termos:

"Declaramos que o Colégio "Ayanot" - Agricultural High School - funciona regularmente dentro do sistema escolar israelense, mantendo um programa especial para brasileiros, ministrado em português e destinado a alunos imigrantes ou bolsistas que não dominam a língua oficial do país.

"Outrossim, declaramos que o referido programa é supervisionado e fiscalizado pelos órgãos competentes do Ministério de Educação de Israel, em profunda afinidade com a legislação educacional vigente no Brasil."

1.4.2 Declaração que registra os mesmos termos, expedida pelo Colégio Tecnológico "Yemin Orde" ou "The Orde Charles Wingate Childrens Village", também de Israel e cancelada pela Embaixada Brasileira;

1.4.3 documentos escolares em nome de José Jayme Belicha Fonseca, que retratam a seguinte vida escolar:

a) cursou o 1º grau em escolas do sistema de ensino do Estado do Pará. Seu histórico escolar registra que concluiu a 8ª série, em 1983, na EEPG "Benjamin Constant", de Belém;

b) em 1984, matriculou-se na 1ª série do 2º grau, no Colégio Estadual "Paes de Carvalho", em Belém, onde cursou, em 1985, a 2ª série, mas foi considerado reprovado, por obter a média final 43 em Biologia;

c) em 1986, transferiu-se para Israel e foi matriculado na 3ª série do 2º grau do curso brasileiro de ensino, quando também cursou a dependência de Biologia, em nível de 2ª série do 2º grau.

Nessa Unidade Escolar, de período integral, cursou: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Inglês, História, Geografia, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, Física, Química, OSPB, Ensino Religioso, Hebraico, Técnicas de Redação em Língua Portuguesa, Biologia, História Judaica, Realidade no Oriente Médio, Programa de Informação Profissional, Organização e Normas e Eletricidade.

Ao final do ano letivo foi considerado promovido, razão pela qual recebeu a declaração que lhe confere o direito de matricular-se em curso superior.

1.5 A pesquisa feita pela Assistência Técnica do Conselho Estadual de Educação comprova que a escola pertence ao sistema de educação de Israel. O fato de haver disciplinas ministradas em português apenas facilita a adaptação de alunos brasileiros, e, para fins de análise de equivalência de estudos, deve-se considerar os estudos feitos no sistema israelense à luz das Deliberações CEE 12/83, 12/86 e 11/92.

2. CONCLUSÃO

1. Responda-se a 12ª Delegacia de Ensino, nos termos deste Parecer, que o fato de haver disciplinas ministradas em português apenas facilita a adaptação de alunos brasileiros, e, para fins de análise de equivalência de estudos, deve-se considerar os estudos feitos pelo interessado José Jayme Belicha Fonseca no sistema israelense a luz das Deliberações CEE nºs 12/83, 12/86 e 11/92.

2. Casos da espécie, nos termos da Res. SE nº 39/92, devem ser resolvidos pelos órgãos competentes.

São Paulo, 06 de outubro de 1993.

***a) Cons. Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães
Relator***

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Segundo Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:
Frances Guiomar Rava Alves, Francisco Aparecido Cordão,
Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães, Luiz Roberto da Silveira
Castro e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Segundo Grau, em 13 de outubro de 1993.

***a) Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro
Presidente da CESG***

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de outubro de 1993.

a) Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA

Presidente